



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO N°. 466/2026**

**DISPENSA N°. 07/2026**

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de vila nova do sul/rs, Inscrito no CNPJ N° 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/01/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br) ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui Contratação de serviço técnico especializado para a realização de parecer técnico, com vistas à solicitação de emissão de licença de operação para regularização da atividade de irrigação pelo método de aspersão ou localizado com barragens, conforme estabelecido pela Resolução CONSEMA nº 372/2018, especificamente no item **CODRAM 111,41. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2.026

Elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.621,00 (um mil seiscientos e vinte e um reais).

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br) ou mediante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/01/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

### 4.2 Habilidade:

#### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.4 – CND TRABALHISTA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

**José Luiz Camargo de Moura**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO N°. 466/2026**

**DISPENSA N°. 07/2026**

### **ANEXO I**

#### **DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência: Contratação de serviço técnico especializado para a realização de parecer técnico, com vistas à solicitação de emissão de licença de operação para regularização da atividade de irrigação pelo método de aspersão ou localizado com barragens, conforme estabelecido pela Resolução CONSEMA nº 372/2018, especificamente no item **CODRAM 111,41**.

##### **2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

O serviço contratado deverá compreender as seguintes atividades:

A elaboração de um parecer técnico detalhado, considerando as especificações técnicas e ambientais para a operação de sistemas de irrigação por aspersão ou localizado com barragens. Este parecer deverá avaliar a conformidade do projeto de irrigação com as exigências legais e ambientais, conforme as normativas e regulamentações estabelecidas pela Resolução CONSEMA nº 372/2018, que regula a atividade de irrigação no Estado.

O fornecedor realizará uma análise completa do projeto de irrigação proposto, levando em conta não apenas a eficiência do método de irrigação, mas também a adequação das barragens para o tipo de operação planejada. A análise deve considerar todos os aspectos técnicos e ambientais da implantação do sistema, como o dimensionamento das barragens, a capacidade de armazenamento e distribuição de água, e os impactos ambientais que podem advir da atividade, como alterações no uso do solo e na biodiversidade local.

O fornecedor também deverá avaliar se o projeto de irrigação e as barragens atendem às exigências de preservação ambiental e uso sustentável dos recursos hídricos. Esse processo envolve a verificação da conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a análise de riscos relacionados à gestão da água, preservação de áreas de vegetação nativa e minimização de impactos ao ecossistema local.

O fornecedor será responsável pela elaboração e organização de toda a documentação técnica necessária para instruir o processo administrativo de solicitação da licença de operação junto aos órgãos competentes. Isso inclui o parecer técnico detalhado, relatório de impacto ambiental (se aplicável), laudos complementares, estudos de viabilidade hídrica, e qualquer outro documento que o órgão licenciador exigir para a avaliação do pedido de licença.

**Valor:** O valor total para a execução do serviço é de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

##### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A contratação deste serviço técnico especializado é essencial para a regularização da atividade de irrigação, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente com as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

exigências estabelecidas pela Resolução CONSEMA nº 372/2018. A atividade de irrigação, quando realizada sem a devida regularização, pode gerar impactos ambientais significativos, como o uso inadequado de recursos hídricos e alterações nos ecossistemas locais. Assim, a emissão do parecer técnico é imprescindível para assegurar que o projeto de irrigação esteja adequado aos critérios ambientais exigidos, garantindo que a atividade seja conduzida de forma sustentável e em conformidade com as normas.

A contratação de um profissional ou empresa qualificada para elaborar o parecer técnico também se justifica pela necessidade de reunir toda a documentação exigida para o processo de licenciamento. O parecer técnico, juntamente com o relatório de impacto ambiental e demais documentos complementares, será crucial para instruir o processo administrativo junto aos órgãos competentes e para atender a todas as exigências legais para a obtenção da licença de operação. Isso garantirá que a atividade de irrigação esteja devidamente licenciada, evitando problemas legais futuros e assegurando que o uso da água e das barragens seja realizado de maneira responsável.

Além disso, o acompanhamento do processo de licenciamento é necessário para garantir que eventuais exigências ou ajustes solicitados pelos órgãos competentes sejam atendidos de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos. Dessa forma, a contratação do serviço visa não só a regularização ambiental da atividade, mas também a continuidade da operação de forma legal e sustentável.

### 4. OBJETIVO

4.1. O objetivo da contratação deste serviço técnico especializado é a elaboração de parecer técnico para a solicitação de emissão de licença de operação, visando à regularização da atividade de irrigação pelo método de aspersão ou localizado com barragens, conforme as exigências estabelecidas pela Resolução CONSEMA nº 372/2018. O serviço tem como finalidade garantir que a atividade de irrigação esteja em conformidade com as normas ambientais e técnicas vigentes, possibilitando a obtenção da licença de operação de forma legal e sustentável.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os itens deste processo serão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria de Agricultura,

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeitura Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ 94.444.189/0001-55**

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

**Fones: (55) 3234 – 1030**

[licita@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:licita@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO N°. 466/2026**

**DISPENSA N°. 07/2026**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência: Contratação de serviço técnico especializado para a realização de parecer técnico, com vistas à solicitação de emissão de licença de operação para regularização da atividade de irrigação pelo método de aspersão ou localizado com barragens, conforme estabelecido pela Resolução CONSEMA nº 372/2018, especificamente no item CODRAM 111,41. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Total</b>
01	01	Constitui o objeto do presente Termo de Referência: Contratação de serviço técnico especializado para a realização de parecer técnico, com vistas à solicitação de emissão de licença de operação para regularização da atividade de irrigação pelo método de aspersão ou localizado com barragens, conforme estabelecido pela Resolução CONSEMA nº 372/2018, especificamente no item CODRAM 111,41.	<b>R\$ 1.621,00</b>

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de aaaa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.